LEI Nº 1302/2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um *Crédito Adicional Especial no valor de R$* 441.112,00 *(quatrocentos e quarenta e um mil e cento e doze reais), por anulação total de dotação orçamentária."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de *R$* 441.112,00 *(Quatrocentos e quarenta e um mil e cento e doze reais)*, para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 441.112,00

TOTAL.....R$ 441.112,00

Art. 2º- A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV
3.1.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 406.112,00

3.1.90.09.00.00 – SALARIO FAMILIA.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 441.112,00

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.264/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016 e nos Anexos da Lei nº 1.011/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 012 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA - PPREV-UNIDADE 001 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Paranatinga - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL